



LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
CNPJ nº 18.778.775/0001-58
ENDEREÇO: Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, Sala. 01, Bairro São Cristovão, Frederico Westphalen/RS.
01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – PMG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 215/2020 - PMG
PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2020 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ nº 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
Contratada: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
CNPJ nº 78.177.763/0001-08
ENDEREÇO: Rua José Gomes, nº 782, Centro, Paranaguá, Estado do Paraná
Objeto: Contratação emergencial de serviço de acolhimento institucional para idoso para atender a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	HOSPEDAGEM DE LONGA DURAÇÃO	MÊS	06	3.500,00	21.000,00

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Guaratuba, 25 de novembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº24 /2020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de

11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.
- O Ofício Nº 417/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, ano de 2019.
- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS/2019.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25 /2020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento Federal para o Benefício de Prestação Continuada – BPC/Escola.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.
- O Ofício Nº 431/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do BPC/Escola ano de 2019.
- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do BPC/Escola 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do BPC/Escola ano de 2019, com saldo em conta corrente em 31/12/2019 de R\$ 2.638,90 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº26 /2020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Bloco da Proteção Social Básica- PSB/FNAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO





- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.
- O Ofício Nº 430/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB/FNAS dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, ano de 2019.
- A Portaria Nº 1.324 de 27 de março de 2018, Ministério do Desenvolvimento Social. Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério do Desenvolvimento Social aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM no exercício de 2018. Que repassou ao município de Guaratuba-PR o valor de R\$ 97.030,36 que foi alocado para o Bloco da Proteção Social Básica.
- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial- BL PSE/FNAS 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica- BL PSB/FNAS do ano de 2019. O CMAS em plenária analisou as documentações apresentadas e aprovou parcialmente a prestação de contas, identificando que das despesas do Bloco no valor de R\$ 221.155,06, o valor de R\$ 62.398,00, não são de competência da política de assistência social, bem como, não são possíveis adquirir com os recursos do cofinanciamento. O CMAS encaminhou o Ofício Nº 13/2020 para a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, detalhando as notas fiscais que contém os itens não aprovados, bem como, solicitando que valor de R\$ 62.398,00 deverá ser devolvido ao FNAS conforme orientações daquele órgão e apresentado ao CMAS o comprovante de devolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº27 /2020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Bloco da Proteção Social Especial- PSE/FNAS
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.
CONSIDERANDO
- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.
- O Ofício Nº 429/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do Bloco da Proteção Social Especial dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, ano de 2019.
- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial- BL PSE/FNAS 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial- BL PSE/FNAS do ano de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação
Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

